

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1795 - 30 de abril de 2024



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretaria Municipal de Administração
MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DÓ AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretaria Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretaria Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUSA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

LEI MUNICIPAL	pag.: 03
PUBLICAÇÃO SANCULT	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 05
PUBLICAÇÕES SEMDES	pag.: 05 - 06

LEI MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.511, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

OBRIGA A SUBSTITUIÇÃO DE SINAIS SONOROS ESTRIDENTES POR SINAIS MUSICais OU VISUAIS ADEQUADOS A ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Santana obrigados a substituir sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, para a adequação às suas determinações.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 30 dias após a data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 30 de abril de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

PÁGINA 1
PUBLICAÇÃO SANCULT

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SANCULT

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso das competências delimitadas no Decreto nº 1862, de 30 de outubro de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 427/2024-SECULT, resolve alterar, nos seguintes termos, o Edital de Chamamento Público nº 002/2024-SANCULT, visando à seleção de organização da sociedade civil, interessada em celebrar Termo de Colaboração que tem por objeto a execução do Projeto Viva Santana - 37 anos de 2024, reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie..

1 - O item 3.1,inciso V do edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"3.1. ,inciso V- Sejam estabelecidas e domiciliadas no Estado do Amapá há pelo menos 02 (dois) anos"

Manoel Djarde Quiróz do Nascimento
Diretor Presidente – SANCULT/PMS
Decreto nº 1862/2023 – PMS

PUBLICAÇÕES SEMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 - CPL/SCL/SEMAD/PMS, publicada no Diário Oficial do Município de Santana, edição 1793, em 26 de abril de 2024, sendo que:

Onde se lê:

Endereço: Rua Assembleia, nº 170, bairro Maracangalha, **Santana-AP**, CEP nº 66.110-190;

Leia-se:

Endereço: Rua Assembleia, nº 170, bairro Maracangalha, Belém-PA, CEP nº 66.110-190.

Santana-AP, 29 de abril de 2024.

Anderson Ricardo de Almeida
Secretário SEMOP/PMS

ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIJÓ
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Decreto nº 005/2021-GAB/PMS

Endereço: Avenida Santana nº 2913, Bairro: Paraíso – CEP: 68.928-060 – Santana-Amapá



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÉNIOS-SEMOP

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 063/2023 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 268/2024/PGM/PMS de 19/04/2024, conforme a Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato de 063/2023/SEMOP/PMS, originado pelo Protocolo nº 2.778/2024/PMS - 1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 268/2024/PGM/PMS e Protocolo nº 2.778/2024/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, para a finalização dos serviços de “SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS, GEOREFERENCIAMENTO, BATIMETRIA E SONDAGEM GEOTÉCNICA NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP”.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Quarta do Contrato Principal ficou prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início para dia 22/04/2024 e término para o dia 21/07/2024, para finalização dos serviços estabelecidos no contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 22 de abril de 2024

ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIJÓ
SECRETÁRIO DA SEMOP
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paráíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

PUBLICAÇÕES SEME



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 169, 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 100/2024-GAB/SEME/PMS, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 060/2022-SEME/PMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6615/2024 de 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a Função de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 060/2022 - SEME/PMS, tendo como objeto a contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos veículos que compõe a frota de Transporte escolar, tipo ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação – SEME do Município de Santana – AP, formada pelos Servidores abaixo relacionados:

- I. ISMAILLE RICCELLE GUILHERME DE ARAUJO - Coordenador;
- II. THAYNAR CANTUÁRIO BARBOSA - Membros;
- III. OBEAN GOMES RODRIGUES – Membros.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1348/2021 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº171, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – RDE COM MANDATO COMPREENDIDO ENTRE 26 DE ABRIL DE 2024 E 26 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1.343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.190/2017, de 28 de dezembro de 2017, que institui o Regime de Dedicação Exclusiva sob a sigla RDE, que abrange os Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Controle do Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, com mandato compreendido entre 26 de abril de 2024 e 26 de abril de 2026.

I- Membros da Secretaria Municipal de Educação de Santana (SEME);
a) Lana Gleice Espíndola Figueiredo;
b) Leila Marina Silva da Costa;

II- Membros da Sociedade de Dedicação Exclusiva de Santana (SODES);
a) Raimundo Rosa dos Reis;
b) Antonio Angelo da Silva dos Santos.

III- Membros do Sindicato dos Servidores Municipais de Santana (SSMS);
a) Lilian Leão da Costa;
b) Evanilson Rodrigues Alves.

IV- Membros do Conselho Municipal de Educação (CMES);
a) Nanci Bruno;
b) Maria de Fátima Soares Ferreira.

V- Membros do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação do Amapá (SINSEPEAP);
a) Patrício Cabral Braga.

Art. 2º - A designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1348/2021 - PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 174, 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo RH nº 1.332/2024 em 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica ao servidor DANIEL FELIPE DIAS DA SILVA, matrícula nº 711798-1, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUX. DISCIPLINA (C) Z. RURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 12/04/2024 a 26/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1348/2021 - PMS

PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretaria

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2023/SLC/SEMA/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2023/SEMSA/PMS

A Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde de Santana – SEMSA/PMS, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pela Pregoeira Marielle da Silva Rocha no PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 040/2023/CL/SEMA/PMS, e:

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR, o processo licitatório nº 865/2023 - SEMSA/PMS, referente a aquisição de medicamentos controlados destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

Consubstanciado, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade e eficiência, bem como nas normas legais recomendadas: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de junho de 1993 e demais normas municipais pertinentes, conforme ata da sessão do pregão, proposta de preço das seguintes empresas vencedoras:

onde se lê:
(...)

Empresa: CENTER HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.200.883/0001-34 Endereço: Rua Santos Dumont nº 4340 A, Muca, Macapá-AP E-MAIL: comercial-center@hotmail.com Contato: (96) 981268738 Dados bancários: Banco: Branco do Brasil, Agência: 8122-1, Conta Corrente: 1831-7						
Item	Descrição/Especificação	UND	REF.	QTD	MARCA/ MODELO	Valor unitário R\$
18	FLUOXETINA,CLORIDRATO; DOSAGEM: 20 MG	Und	Comprido	50.000	Nequimica	R\$ 0,11
						R\$ 5.500

Leia-se:

(...)

Empresa: CENTER HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.200.883/0001-34 Endereço: Rua Santos Dumont nº 4340 A, Muca, Macapá-AP E-MAIL: comercial-center@hotmail.com Contato: (96) 981268738 Dados bancários: Banco: Branco do Brasil, Agência: 8122-1, Conta Corrente: 1831-7							
Item	Descrição/Especificação	UND	REF.	QTD	MARCA/ MODELO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
18	DIAZEPAM; DOSAGEM: 5 MG	Und	Comprido	50.000	Nequimica	R\$ 0,11	R\$ 5.500

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
SANTANA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS



1



1



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 259/2024-SEMSA/PMS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor, CARLOS EDUARDO GOMES FORTES, Matrícula nº 699295-1, Agente de Combate a Endemias (ACE), pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e o servidor, VERANIOLA DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 699376, Agente de Combate a Endemias, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2023-SEMSA/PMS – empresa D.V.M. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.415.009/0001-53;

Que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura total de peças dos equipamentos: **Microscópios Marca Olympus, CBA e Coleman**, pertencentes a Divisão de Vigilância Ambiental, conforme as especificações e quantitativos previstos no Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-CL/PGM/PMS, Termo de Referência e demais anexos.

§ 2º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a empresa, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 26 DE ABRIL DE 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ



Página 1 de 1

PUBLICAÇÕES SEMDES



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2023 SEMDES/PMS

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA/AP
CONTRATADA: C. A. S. Rocha Martins

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023, DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (GALPÁP), QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA E A EMPRESA C. A. S. ROCHA MARTINS,
CNPJ nº 17.303.651/0001-53, PARA OS FINS ABAIXO
DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SANTANA - AP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Santana, 2913, bairro Paraíso, CEP: 68928-060, Santana/AP, inscrita no CNPJ nº 23.066.640/0001-08, neste ato representado, na forma do Decreto Municipal nº 0604/2024-PMS, pelo Sr. Secretário Municipal/SEMDES-PMS, GEANO GORDIANO LIMA PAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana, Estado do Amapá, portador da Cédula de Identidade nº 2261056 Politic/PA e do CPF nº 443.646.102-59 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa C. A. S. ROCHA MARTINS, CNPJ nº 17.303.651/0001-53, sediada no Canal dos Madeiros, nº. 410 – Bairro Comercial, em Santana-AP, representada neste ato pela Srª, CLAUDETTE DE ALMEIDA SOUSA ROCHA MARTINS, brasileira, casada portadora do RG nº. 263.885 – 2º Via e CPF nº. 682.266.672-91, residente e domiciliada na Rua D 6 C, nº. 280, Bairro: Vila Amazonas, Santana/AP, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente tem base legal prevista no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, que compreende o prazo de 29/04/2024 a 24/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal previsto da contratação é de R\$ R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), porfazendo o valor total R\$ R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) por 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos disponíveis para esta despesa estão alocados na ficha: 202 Código: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 001/2023-SEMDES/PMS.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial Do Município.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santana, 28 de abril de 2024.

GEANO GORDIANO LIMA PAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL / SEMDES-PMS
Decreto nº 0604/2024 - GAB/PMS
CONTRATANTE

Cláudete de Almeida Souza Rocha Martins
C. A. S. ROCHA MARTINS
CNPJ nº 17.303.651/0001-53/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Foto de Santos Lima*
CPF: 755.123.052-20
B
2) *Foto de Ana Paula*
CPF: 629.164.322-72



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2023-SEMDES/PMS**

1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2023-SEMDES/PMS, Processo de Origem: 8935/2021; Contratada: C. A. S. ROCHA MARTINS, CNPJ nº 17.303.651/0001-53; Objeto: prorrogação do contrato nº 001/2023-SEMDES/PMS pelo prazo de 12 (doze) meses; fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses Valor Total: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Data da Assinatura: 28 de abril de 2024.

GEANO GORDIANO LIMA PAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL / SEMDES-PMS
Decreto nº 0604/2024 - GAB/PMS

